

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 864 DE 24 DE OUTUBRO DE 1978.

REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 174 DE 29 DE  
MAIO DE 1965, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A TRANSFERIR OS IMÓVEIS DIRETAMENTE AOS  
MUTUÁRIOS DA COHAB-RS E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

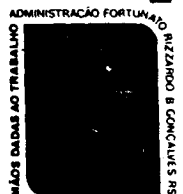
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 174 de 29 de maio de 1965.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar parcial e diretamente aos mutuários da COHAB-RS a área de terras de 19.109,70 metros quadrados, com as respectivas benfeitorias, localizada no bairro Glória, nesta cidade de Bento Gonçalves, a qual se situa dentro do todo maior que assim se descreve:

NORTE, na extensão de 156,00 metros lineares, com terra do Clube Glória, Plínio Baú, Lydo Artini e Prefeitura Municipal SUL, na extensão de 181,35 metros lineares, com a rua Caxias do Sul; LESTE, na extensão de 62,00 metros lineares com terra de José Trucolo, daí uma linha que corre no sentido Leste-Oeste, na extensão de 25,35 metros lineares e se delimita com terra de Olivo Trucolo, e depois por outra linha, sentido Sul-Norte, na extensão de 66,00 metros com terra de Olivo Trucolo; OESTE, na extensão de 128,00 metros lineares com terras de Fortunato Furlaneto e José Lorenzini.

*J. R. R.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
... PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua promulga  
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta  
e oito.

no Livro de	LEIS
864	à fls. 035
24 / 10	1973
<i>Fortunato Janir Rizzardo</i>	
Secretário do Governo	

*Fortunato Janir Rizzardo*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
<i>Fortunato Janir Rizzardo</i>
Secretário do Governo